

C Ó P I A

## **LEI Nº 2.371, de 25 de abril de 2006.**

***“Acresce-se inciso ao Artigo 17, da Lei Municipal nº. 2.347, de 23 de dezembro de 2005 – PLANO PLURIANUAL”***

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Acresce o inciso XXVI ao Artigo 17, da Lei Municipal nº 2.347, de 23 de dezembro de 2005, com a seguinte redação:

“Lei 2.347, de 23 de dezembro de 2005.

Art. 17 – São diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, concernentes à Assistência Social.

XXV – idem...

XXVI – Construção do Prédio da sede do Conselho Tutelar.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2006.

**(a)DEUSMAR BARBOSA DA ROCHA**

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .  
Registre-se e publique-se.  
Catalão, 25.04.2006.**

**(a)ADIB ELIAS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal”